



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 642

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 01

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019 E EM CUMPRIMENTO AO ART. 48º da Lei Complementar federal nº 101/2000, COM OBJETIVO DE TRANSPARÊNCIA COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA A ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2021.

Os Poderes Executivo e Legislativo, na forma do artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, **CONVIDA** as autoridades, a população em geral e as entidades representativas do Município para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2019 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 10:00 h. (dez horas da manhã), no recinto Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck – Rua Dr. Marins de Camargo, 106, centro desta Cidade.

Conselheiro Mairinck – Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e Cristiano Aparecido Macena ME 24.939.322/0001-69 neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Cristiano Aparecido Macena, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 055/2018, cujo objeto foi a serviços de monitoramento e ronda nos diversos Departamentos da Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Reequilibrio financeiramente o contrato em epigrafe, passando de R\$ 1.500,00 para o valor de R\$ 1.800,00, como permite a lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 17 de fevereiro de 2.020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Cristiano Aparecido Macena ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 642

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 02

DECRETO Nº20/2020.

Estabelece pontos facultativos nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados *Pontos Facultativos* nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, em razão das festividades momísticas, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 17 de Fevereiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1-A/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/ 2019 de 11 de **NOVEMBRO de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
1091 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:Suplementar	Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro	
04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1181 00497 Vigilância em Saúde		
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em **06 de janeiro de 2020.**

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 642

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 03

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 003/2020, Processo Administrativo 006/2020

Objeto: **Aquisição de 150 embalagens de repelentes corporal com icaridina, em formato de creme ou spray (emb. de 100ml), para a distribuição gratuita aos pacientes, usuários e funcionários (motoristas/outros), em viagens intermunicipais realizadas pelo Departamento de Saúde, Os repelentes tem a finalidade de proteção contra o mosquito da dengue. Devido a epidemia da dengue em Jacarezinho e em outras cidades do Estado do Paraná (Fonte SESA- Secretaria de Estado da Saúde), Empresa: Rodrigo B de Alencar (Medfarma Ibaiti) CNPJ: 13.731.759/0001-96, Rua paraná, 150- Fone 43 3546 3020, Ibaiti Pr, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Bordin de Alencar RG 8.608.431-7 CPF: 052.891.189-93, Repelente 150 unidades de Nex Repel- Spray 100ml valor unitário R\$ 24,00, totalizando um valor de R\$ 3.600,00**

Conselheiro Mairinck, 18 de fevereiro de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

Dispensa 003/2020, Processo Administrativo 006/2020

Objeto: **Aquisição de 150 embalagens de repelentes corporal com icaridina, em formato de creme ou spray (emb. de 100ml), para a distribuição gratuita aos pacientes, usuários e funcionários (motoristas/outros), em viagens intermunicipais realizadas pelo Departamento de Saúde, Os repelentes tem a finalidade de proteção contra o mosquito da dengue. Devido a epidemia da dengue em Jacarezinho e em outras cidades do Estado do Paraná (Fonte SESA- Secretaria de Estado da Saúde),**

CONTRATADO: Empresa: Rodrigo B de Alencar (Medfarma Ibaiti) CNPJ: 13.731.759/0001-96, Rua paraná, 150- Fone 43 3546 3020, Ibaiti Pr, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Bordin de Alencar RG 8.608.431-7 CPF: 052.891.189-93, Repelente 150 unidades de Nex Repel- Spray 100ml valor unitário R\$ 24,00, totalizando um valor de R\$ 3.600,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Conselheiro Mairinck, 18 de fevereiro de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal